



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e membros de equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos termos do art. 8º, § 5º da lei 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

I. PREGOEIRO:

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO – Servidor Comissionado.

II. EQUIPE DE APOIO:

BRUNA MARILIA
PEREIRA QUEIROZ
NUNES – Servidora Efetiva.
ANTÔNIA REGINA
BARBOSA CABRAL –
Servidora Efetiva.

III. SUPLENTE:

JONATHAN VICENTE
SOARES – Servidor Efetivo.

Art. 2º As decisões do pregoeiro e da equipe de apoio serão homologadas, revogadas ou anuladas pelo prefeito.

Art. 3º Doravante fica o pregoeiro autorizado a dar prosseguimento aos processos em curso.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA Nº 03/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e contratação direta da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, para processamento e julgamento dos Processos Licitatórios, nos termos do art. 8º da Lei 14.133/2021.

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
BRUNA MARÍLIA PEREIRA QUEIROZ NUNES – Servidora Efetiva.

II. EQUIPE DE APOIO:
ANTÔNIA REGINA BARBOSA CABRAL – Servidora Efetiva.

ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO – Servidor Comissionado.

Membro Suplente: ANA VITÓRIA MARTINS SILVA – Servidora Comissionada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

Registre-se,

FERREIRA, Servidor Efetivo, para exercer as funções de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Piancó.

Publique-se,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

Registre-se;

Publique-se;

PORTARIA/GP/Nº 04/2025

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990, e Lei 14.133/2021.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes ao Servidor **TÁLES ANTONIO GOMES**

PORTARIA Nº 05/2025

DESIGNA GESTOR DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO MUNICIPIO DE PIANCÓ-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no **CAPÍTULO IV**: Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Senhor **JOÃO SERAFIM LEMOS**, MAT n.º. 51685, para exercer a função de gestor responsável pelo acompanhamento dos contratos de fornecimento e Serviços (Gestor de Contratos), compreendendo: os objetos provenientes dos contratos relativos à Secretaria de Administração e Gestão Pública do Município, nos termos da Lei; especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município e em consonância com o artigo n.º 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor de Contratos são:

I - Ter conhecimento acerca do Processo de contratação dos Servidores e Fornecedores que

firmaram contrato com a Administração Pública do Município de Piancó-PB;

II - Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções; vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão, ou não, de novo prazo;
- b) Divergências entre os produtos e/ou serviços licitados/contratados em relação aos que foram entregues/fornecidos/prestados;
- c) Dar ciência acerca dos prazos para solicitação de envio contratual.

III - Acompanhar o processo na aplicação de penalidades em consonância com o Título IV; das irregularidades; capítulo I; das infrações e sanções administrativas Art. 155 ao Art. 168, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.;

IV - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

V - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

VI - Formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VII - Formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

VIII - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

IX - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem a notificação em observância a legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

[...]

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Piancó-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art.4º - A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito as legislações pertinentes.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[...]

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

PORTARIA/GP/Nº 06/2025

Paço Municipal, em 02 de
janeiro de 2025.

O PREFEITO
CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado
da Paraíba, usando das atribuições
conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V,
c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da
Lei Orgânica do Município,

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 07/2025

Resolve nomear
SEBASTIÃO VENTURA NITÃO NETO
para o cargo de provimento em comissão de
SECRETÁRIO DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA, símbolo SM-1,
integrante da estrutura administrativa da
Secretaria de Finanças, Planejamento e
Gestão Orçamentária, na forma da Lei
Complementar nº 18/2008.

O PREFEITO
CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado
da Paraíba, usando das atribuições
conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V,
c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da
Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ADRIANA
FARIAS DE LACERDA para o cargo de
provimento em comissão de SECRETÁRIO
DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PÚBLICA, símbolo SM-1, integrante da
estrutura administrativa da Secretaria de

Registre-se

Publique-se



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

Administração e Gestão Pública, na forma
da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de
janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 08/2025

O PREFEITO
CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado
da Paraíba, usando das atribuições
conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V,
c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da
Lei Orgânica do Município,

Resolve designar JOSÉ

RUCLENATO GOMES DA SILVA,

ocupante do cargo em caráter efetivo de

Nutricionista, para exercer as funções de

SECRETÁRIO DE SAÚDE, símbolo SM-

1, integrante da estrutura administrativa da

Secretaria de Saúde, na forma da Lei

Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de
janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 09/2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

O PREFEITO

Prefeito

CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

PORTARIA/GP/Nº 10/2025

Resolve designar SUELY

O PREFEITO

AZEVEDO XAVIER FREITAS ALVES, ocupante do cargo em caráter efetivo de Auditor de Saúde, para exercer as funções de SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE, símbolo SM-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria - Chefe de Gabinete, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

Registre-se

Resolve designar MARIA

Publique-se

DA CONCEIÇÃO LEITE DE SOUZA FREITAS, ocupante do cargo em caráter efetivo de Professor, para exercer as funções de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, símbolo SM-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Educação e Esportes, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Registre-se

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de
janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 11/2025

O **PREFEITO**
CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado
da Paraíba, usando das atribuições
conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V,
c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da
Lei Orgânica do Município,

Resolve designar **MÁRCIA**
MARIA DOS SANTOS LEITE, ocupante
do cargo em caráter efetivo de Assistente
Social, para exercer as funções de

SECRETÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA, símbolo SM-1, integrante da
estrutura administrativa da Secretaria de
Desenvolvimento Social e Cidadania, na
forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de
janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 12/2025

O **PREFEITO**
CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado
da Paraíba, usando das atribuições
conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da
Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear ANTONIO
LEITE NETO para o cargo de provimento
em comissão de SECRETÁRIO DE
CONTROLE INTERNO E
CORREGEDORIA, símbolo SM-1,
integrante da estrutura administrativa da
Secretaria de Controle Interno e
Corregedoria, na forma da Lei
Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de
janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 13/2025

O PREFEITO
CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado
da Paraíba, usando das atribuições
conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V,
c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da
Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear EDVALDO
LEITE DE CALDAS JÚNIOR para o cargo
de provimento em comissão de
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO, símbolo SM-1, integrante da
estrutura administrativa da Procuradoria
Geral do Município, na forma da Lei
Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

Paço Municipal, em 02 de
janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PÚBLICAS PARA AS MULHERES,
símbolo SM-1, integrante da estrutura
administrativa da Secretaria de Políticas
Pública para as Mulheres, na forma da Lei
Complementar nº 34/2019.

Registre-se

Publique-se

PORTARIA/GP/Nº 14/2025

Paço Municipal, em 02 de
janeiro de 2025.

O PREFEITO
CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado
da Paraíba, usando das atribuições
conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V,
c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da
Lei Orgânica do Município,

Júlio

Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 15/2025

Resolve nomear YASMIN
DE SÁ LEITE FERREIRA DE LACERDA
para o cargo de provimento em comissão de
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS

O PREFEITO
CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado
da Paraíba, usando das atribuições



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V,
c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da
Lei Orgânica do Município,

Prefeito

Resolve nomear
FRANCISCA DE PAULA para o cargo de
provimento em comissão de SECRETÁRIA
DE DESENVOLVIMENTO RURAL E
SUSTENTÁVEL, símbolo SM-1,
integrante da estrutura administrativa da
Secretaria de Desenvolvimento Rural e
Sustentável, na forma da Lei Complementar
nº 18/2008.

PORTARIA/GP/Nº 16/2025

O PREFEITO
CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado
da Paraíba, usando das atribuições
conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V,
c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da
Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear SÉRGIO
PAULO GALDINO DE LACERDA para o
cargo de provimento em comissão de
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE, símbolo SM-1,
integrante da estrutura administrativa da
Secretaria de Infra-estrutura e Meio
Ambiente, na forma da Lei Complementar
nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de
janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Registre-se



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de
janeiro de 2025.

integrante da estrutura administrativa da
Secretaria de Cultura e Turismo, na forma
da Lei Complementar nº 18/2008.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 17/2025

O **PREFEITO**
CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado
da Paraíba, usando das atribuições
conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V,
c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da
Lei Orgânica do Município,

Resolve nomear **ÂNGELO**
LEITE FILHO para o cargo de provimento
em comissão de **SECRETÁRIO DE**
CULTURA E TURISMO, símbolo SM-1,

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de
janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA/GP/Nº 18/2025

O **PREFEITO**
CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado
da Paraíba, usando das atribuições
conferidas pelo art. 64, incisos II, IV, e V,
c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da
Lei Orgânica do Município,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXV – Edição Extra, 02 de janeiro de 2025

Resolve designar GIRLENE FERREIRA BADU, ocupante do cargo em caráter efetivo de Monitor em Ação Social, para exercer as funções de SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, símbolo SM-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico, na forma da Lei Complementar nº 18/2008.

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, e seus incisos e parágrafo único todos da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º DELEGAR poderes à Servidora **KALLIANY ESTEFÂNIA DA SILVA FERREIRA** para julgar os recursos dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Piancó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Paço Municipal, em 02 de janeiro de 2025.

Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro

Prefeito

PORTARIA Nº 19/2025